### PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA

Data: 30 de abril de 2024, terca-feira, Sessão Ordinária Presencial, Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: CANAÃ SERVIÇOS DE MÍDIA LTDA. Processo: nº: 04017-00008786/2022-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: VICENTE FERREIRA DE MEIRELES. Processo: nº: 04017-00008925/2020-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LAIR DE OLIVEIRA ARAÚJO. Processo: nº: 04017-00021835/2022-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FRANCISCA MIELE PEDROSA GOMES FERNANDES. Processo: nº: 04017-00027388/2021-82. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: VALTER TEODORO DA SILVEIRA JÚNIOR. Processo: nº: 04017-00012268/2020-08. (AUTO DE INFRAÇÃO), Recorrente: SESOSTIO CARVALHO, Processo: nº: 04017-00014304/2022-21. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: EMPLAVI 630 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00031092/2023-28. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SUZANA DIAS PEREIRA. Processo: nº: 04017-00031447/2023-89. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: VÂNIA FERREIRA DE MENEZES. Processo: nº: 04017-00006612/2023-64. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA DO CÉU ALVES DE SANTANA. Processo: nº: 00361-00005015/2019-00. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: MÁVIO JUVENTIL BARBOSA. Processo: nº: 04017-00006214/2021-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANDRÉ RICARDO DA SILVA ROSA. Processo: nº: 04017-00025976/2021-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: AMPLA PROJETOS & INVESTIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00004315/2023-84. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: VIAÇÃO PIRACICABANA S/A. Processo: nº: 04017-00007687/2019-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE MORAES. Processo: nº: 04017-00001437/2022-38. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO DO CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA. Processo: nº: 00361-00008670/2019-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRAL BRASÍLIA. Processo: nº: 04017-00023559/2023-66. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CRISTINEY SILVA CRUZ. Processo: nº: 04017-00012821/2023-47. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A.  $Processo: \quad n^o: \quad 04017\text{-}00017004\text{/}2023\text{-}85. \quad (AUTO \quad DE \quad INFRAÇÃO). \quad Recorrente: \quad Processo: \quad N^o: \quad 04017\text{-}00017004\text{/}2023\text{-}85. \quad (AUTO \quad DE \quad INFRAÇÃO). \quad Processo: \quad N^o: \quad N^o$ NÚCLEO RURAL CASA GRANDE, COND. RESIDENCIAL STAR, QUADRA 05, LOTE 02, GAMA, DF. Processo: nº: 04017-00017737/2023-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DFCOM CONSTRUTORA LTDA. Processo: nº: 04017-00025822/2023-51. (AUTO DE INTERDICÃO). Recorrente: LUIZ CALDAS PEREIRA. Processo: nº: 04017-00025581/2023-41. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BENTO CAVALCANTE VASCONCELOS. Processo: nº: 04017-00016407/2023-15. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL O PARAÍSO. Processo: nº: 04017-00033416/2023-62. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EDNA BATISTA LOBÃO. Processo: nº: 04017-00027331/2023-45. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: VALDIRENE FELIPE DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00022721/2023-29. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CRISTIANE MATEUS DA SILVA. Processo: nº: 04017-00033888/2023-15. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CD RESTAURANTE E CHURRASCARIA. Processo: nº: 04017-00034940/2023-51. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT. Processo: nº: 04017-00018141/2023-37. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: BRUNO GABRIEL BIRINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00024714/2022-81. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00022840/2023-81. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: ESPÓLIO DE IZALINA CORDEIRO ROQUE. Processo: nº: 04017-00031224/2022-31. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: BENITA PANINOTECA LTDA. Processo: nº: 04017-00031812/2023-55. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: FRANCISCO NOVAES DE CARVALHO FILHO. Processo: nº: 0361-000728/2017. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA. Processo: nº: 00361-00001613/2019-00. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: HÉLIO SADAÓ SAKAMOTO. Processo: nº: 04017-00029319/2023-75. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: HÉLIO SADAÓ SAKAMOTO. Processo: nº: 04017-00029320/2023-08. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: IGREJA NACIONAL DO SENHOR JESUS CRISTO, Processo: nº: 04017-00024649/2023-74. (AUTO DE EMBARGO). Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: ZAHIA ELMOKDISI DIMATTEU. Processo: nº: 0450-000057/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA FEITOSA. Processo: nº: 0455-002050/2013. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: VELOSTER CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME. Processo: nº: 0361-000495/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MÁRCIA ALVES ÓPTICA LTDA. Processo: nº: 0450-002029/2013. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MOTTA & CIA LTDA EPP. Processo: nº: 0450-002037/2013. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA DA GLÓRIA SANTANA DE FIGUEREDO. Processo: nº: 0361-006746/2017. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GILBERTO LIMA DO NASCIMENTO. Processo: nº: 0361-005965/2017. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SEGUNDO BAR E RESTAURANTE - ME. Processo: nº: 0361-003189/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO).

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### PORTARIA Nº 77, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para o período de 2024/2027, em conformidade com o disposto no Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019

Art. 2° O PDTIC encontra-se https://www.cultura.df.gov.br/governanca-de-ti/.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

disponível

eletrônico:

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

# COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

### DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 23 de abril de 2024

TORNAR SEM EFEITO a Republicação da Ordem de Serviço nº 02, de 10 de abril de 2024, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2024, páginas 36 e 37.

ANA PAULA MARRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

## PORTARIA Nº 02, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o(a) titular da Chefia de Gabinete para exercer a função de autoridade de monitoramento da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, na qualidade de autoridade diretamente subordinada ao Secretário de Estado, atendendo o disposto no artigo nº 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, com as seguintes atribuições no âmbito desta Secretaria de Estado:

- I Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;
- II Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;
- IV Orientar as respectivas unidades da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do
  Distrito Federal no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos; e
  V Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente,
  observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.
- Art. 2º Designar, no âmbito desta Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, os titulares das áreas indicadas abaixo, que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação: